

-----Acta nº. 25-----

----Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, em substituição do Sr. Presidente da Câmara que se encontrava de férias, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----José António do Vale Paulos.-----

----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

----Dispensada a leitura da acta número vinte e quatro da reunião ordinária de vinte e dois de Agosto de dois mil, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou, desde logo, que se iria abster na votação, uma vez que não participou na respectiva reunião.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a acta número vinte e quatro, da reunião ordinária de vinte e dois de Agosto de dois mil.-----

----De seguida o Sr. Vice-Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as seguintes actas:-----

----Acta número dezanove da reunião extraordinária de quatro de Julho de dois mil; e-----

----Acta número vinte da reunião extraordinária de seis de Julho de dois mil.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três escudos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ MANUEL GOMES PEREIRA E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e três e trinta e quatro do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em questão possui vinte e dois mil e duzentos metros quadrados e insere-se em Espaço Urbano, Reserva Agrícola Nacional e Espaço Agrícola, definido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Os requerentes solicitam o pedido de viabilidade para efectuar uma operação de loteamento no espaço classificado como urbano com oito lotes para edifícios de habitação colectiva com quatro pisos acima da cota de soleira e um piso em cave para estacionamento;-----

-----Face à localização e inserção na paisagem consideram que o máximo admissível serão três pisos acima da cota da soleira, dado que face à inclinação do arruamento, resultarão em quatro pisos nos topos norte dos lotes;-----

-----São propostos edifícios confinantes com a Estrada Nacional cento e quinze – dois, que deverão recuar de forma a cumprirem a faixa de servidão “non aedificandi” de vinte metros do eixo da referida estrada. Contudo e atendendo que esta estrada está dentro do aglomerado urbano de Torres Vedras poderá o Instituto de Construção e Exploração da Rede Rodoviária permitir a redução dessa faixa de servidão devendo o requerente efectuar diligências nesse sentido:-----

-----Relativamente à estrutura viária deverá numa futura operação de loteamento prever um arruamento transversal, permitindo o acesso às parcelas urbanas a nascente de forma a possibilitar que o entroncamento proposto na citada Estrada Nacional sirva todas as parcelas confinantes com a área a lotear.-----

-----Verifica-se que não são cumpridos os índices definidos no Regulamento do Plano Director Municipal, designadamente o índice de construção e a densidade populacional máxima.-----

-----Quanto à não cedência de área para equipamento público (dois mil e oitocentos metros quadrados) os requerentes propõem compensar em “espécie” através de parte do mesmo terreno em zona classificado como espaço agrícola, para ampliação do cemitério.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou a proposta de ampliação do Cemitério no terreno em causa quando na revisão do Plano Director Municipal a referida expansão está prevista para Nascente.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que para o mesmo local a Câmara tem “dois pesos e duas medidas”, exemplificando com o pedido de viabilidade efectuado no interesse da Firma Azeol para o terreno confinante.-----

-----Lamentou que os argumentos invocados para a emissão de parecer desfavorável ao citado pedido

da Firma Azeol não tenham sido aflorados no presente parecer dos Serviços Técnicos.-----

Salientou que o que está em causa são os princípios de Gestão Autárquica no urbanismo, os quais no seu entender são incoerentes.-----O

Sr. Vereador Vale Paulos esclareceu que o exemplo apontado não colhe, sendo que a gestão urbanística é feita de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, encontrando-se o terreno em causa inserido em área urbana.-----

----Recordou que o exemplo a que se fez alusão está na sua totalidade em servidão de Reserva Agrícola Nacional.-----

----Salientou que os Serviços Técnicos analisam apenas os processos à luz dos instrumentos urbanísticos em vigor, não podendo rejeitar o que está em área urbana.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes esclareceu que da sua intervenção não se poderá inferir falta de rigor por parte dos técnicos na informação que emitem. Estão em causa questões de fundo onde deverá prevalecer o bom senso e a razoabilidade, pois os impactos que tanto chocaram aquando da discussão do processo aludido, já não são argumento na presente situação.-----

----Declarou sentir algum desconforto, pois para si a prerrogativa legal dos “interesses municipais” representam verdadeiros “furos” ao Plano Director Municipal.-----

----Assim deixa a recomendação de que o futuro Regulamento do Plano Director Municipal seja o mais objectivo possível, de modo a evitar o uso do poder discricionário do poder da Câmara.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, de cinco votos a favor e uma abstenção, emitir parecer desfavorável ao pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico.-----

----Mais foi deliberado que nos termos do número dois do artigo sétimo A do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, o processo poderá ter viabilidade se a proposta for rectificada de acordo com o citado parecer técnico, cumprindo o disposto no Plano Director Municipal de Torres Vedras e a legislação aplicável.-----

----Anota-se que se absteve o Sr. Vereador Ferreira Nunes.-----

----**A Partir desta altura passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Natal e Engenheiro Damas Antunes.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL – MARIA MANUELA DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e seis e trinta e sete do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno localiza-se em área urbanizável, Sector não programado ou de Reserva, do aglomerado de Boavista, definido na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, e nos

termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do referido Plano, a ocupação dos Sectores de Reserva só poderá ter lugar nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara;-----

-----A requerente apresenta a justificação da proposta;-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento informam desfavoravelmente face à inclinação do arruamento que não permite a instalação de colectores de esgotos, informando que a drenagem de esgotos terá de ser realizada através de propriedade confinante, sendo para o efeito indispensável a autorização dos respectivos proprietários;-----

-----A ANA – Aeroportos e Navegação Aérea, informa favoravelmente, chamando a atenção para o facto de a requerente ser formalmente notificada de que o local se situa numa zona que poderá ser por vezes afectada por ruídos incómodos e gases poluidores provocados pelas aeronaves.-----

-----Mais informam que caso a Câmara delibere favoravelmente a ocupação do Sector de Reserva, a proposta apresentada é viável desde que cumpra todos os normativos legais aquando do pedido de licenciamento.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos propôs que a Câmara admita a possibilidade de ocupar o Sector de Reserva com um loteamento condicionado à apresentação de um estudo de acessos para toda a zona envolvente não edificada.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou para o parecer desfavorável dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----Atendendo que a ocupação dos Sectores de Reserva tem que ser devidamente justificada, questionou qual o fundamento apresentado para ser efectuado um loteamento.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, face aos pareceres e à informação técnica, mostrou a sua preocupação pelo facto de as mesmas poderem conduzir, a decisões díspares em situações iguais.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota que quando se trata de ocupação de Sectores de Reserva os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento emitem sempre parecer desfavorável, responsabilizando os promotores pela execução das infra-estruturas.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes voltou a afirmar que existem opiniões diferentes para questões idênticas e referindo-se à notícia transmitida na Comunicação Social de que um Autarca poderá vir a ser penalizado por “fugas” ao Plano Director Municipal solicitou que se reunam esforços para terminar este Mandato, com uma perspectiva de gestão urbanística com alguma decência.-----

-----O Sr. Vice-Presidente disse que não se está a infringir o Plano Director Municipal, mas a decidir se o Sector de Reserva a que se refere o processo em discussão, poderá vir a ser ocupado.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques declarando não querer entrar em polémica nem em situações de natureza política solicitou ao Sr. Vereador Ferreira Nunes que, concretize as suas afirmações, dado não ter conhecimento de qualquer parecer técnico onde tenham sido propostas normas

violadoras do Plano Director Municipal.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que a continuar o debate nestes termos se retirará da reunião.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro propôs que o Executivo aceite a ocupação deste Sector de Reserva condicionado à apresentação, por parte de todos os proprietários dos terrenos, de um estudo conjunto para resolução de todas as infra-estruturas.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis salientou que a ocupação destes sectores deverá ser ponderada e reflectida.-----

----Considerou que o argumento utilizado na justificação da requerente é meramente comercial, diferente de todos os outros apresentados até à data.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador João António.**-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques lembrou que a filosofia que esteve subjacente à figura do Sector de Reserva foi a de regular o mercado, criando-se bolsas passíveis de construção com determinados condicionalismos, evitando-se assim a especulação para as áreas de génese urbana.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis contrapôs este ponto de vista porque no caso concreto, constituindo este terreno uma bolsa, desde logo terá uma mais valia.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos sugeriu que seja autorizada a ocupação do Sector de Reserva condicionado à apresentação pelo promotor de um estudo conjunto, para a área de todas as infra-estruturas, dado que se torna inviável a apresentação do mesmo por todos os proprietários.-----

----A Câmara deliberou por maioria de quatro votos a favor, um voto contra e duas abstenções, aceitar a ocupação do Sector de Reserva, condicionada à apresentação de um estudo de conjunto para todo o Sector e áreas envolventes não edificadas.-----

----Mais foi deliberado de que a solução urbanística ficará pendente da aprovação por parte da Autarquia, do referido estudo, o qual deverá definir toda a estrutura da área citada, nomeadamente acessibilidades, rede viária interna, espaços verdes, equipamentos e infra-estruturas de saneamento e abastecimento.-----

----Anota-se que votou contra o Sr. Vereador Caetano Dinis e se abstiveram os Srs. Vereadores Ferreira Nunes e Engenheiro Damas Antunes.-----

----Anota-se também a declaração de voto favorável da Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro no pressuposto de que será apresentado um estudo conjunto para a globalidade da área.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO, BARRA, DOIS MIL – AGOSTINHO DOS REIS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DAS PARADAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e três a oitenta e cinco do processo prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em questão possui oito mil duzentos e noventa e dois metros quadrados e pretende-se lotear uma parcela com três mil seiscentos e trinta metros quadrados, que se encontra incluída em área urbanizável definida na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----É proposto um loteamento com sete lotes de habitação unifamiliar;-----

-----Verifica-se que são cumpridos os índices estipulados no regulamento do referido Plano, bem como os valores impostos na Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro;-----

-----Relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) o requerente propõe compensação em numerário.-----

-----No respeitante às zonas ajardinadas a solução apresentada deverá ser revista, sugerindo que poderão ser substituídas por arruamentos arborizados, cujos passeios deverão ter uma largura maior ou igual a dois, vírgula, setenta metros.-----

-----O arruamento principal a Norte também deverá ser ladeado em todo o seu comprimento por um passeio arborizado.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – LUÍS MIGUEL MENDONÇA ESTEVES – PEDIDO E INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE MORADIA CASAL NOVO DO HILARIÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e dois e trinta e três do processo, informam que o terreno em questão se insere no espaço urbano de Torres Vedras, classificado como aglomerado de nível um.-----

-----Mais informam que aquando do licenciamento deverá a implantação da edificação respeitar o alinhamento das vivendas geminadas a Este do terreno, de modo a ser criada uma frente de Rua uniforme.-----

-----Dado que o terreno se encontra na zona de protecção do Forte de São Vicente deverá o projecto de arquitectura ser subscrito por um arquitecto, e enviada cópia do referido projecto para o Instituto Português do Património Arquitectónico.-----

-----Propõem a emissão de parecer favorável.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos propôs que o alinhamento da edificação deverá ser mantido, conforme proposto pelo requerente, recuando o muro quatro, vírgula, cinco metros do início da plataforma do arruamento, de forma a criar um passeio e uma bolsa de estacionamento.-----

-----A Câmara, concordando com a proposta, deliberou emitir parecer favorável ao processo em epígrafe, nas seguintes condições:-----

-----O muro deverá recuar quatro, vírgula, cinco metros do início da plataforma do arruamento, de forma a criar um passeio e uma bolsa de estacionamento;-----

-----Encontrando-se o terreno na zona de protecção ao Forte de S. Vicente, o projecto de arquitectura deverá ser subscrito por um arquitecto e enviada cópia do mesmo ao Instituto Português do Património Arquitectónico.-----

-----A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador João António.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – EDIFICAÇÕES CONSTRUVEDRAS, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA SANTOS BERNARDES, NÚMERO QUATRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberações camarárias de vinte e dois de Outubro do ano findo e trinta de Maio do corrente ano, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e nos termos do parecer técnico.-

-----Em um do mês findo a requerente faz junção de novos elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e vinte e dois e cento e vinte e três do processo, informam que da análise dos novos elementos se verifica que o projecto foi rectificado, sanando as deficiências legais detectadas.-----

-----Relativamente à volumetria do edifício os autores do projecto mantêm a proposta inicial não aceitando a sugestão de efectuarem um recuo lateral de modo a que a articulação entre este edifício e o edifício Arandis seja mais equilibrada.-----

-----Mais informam que o recuo lateral proposto tem como intenção libertar volumetricamente o arruamento a Norte, para uma futura requalificação do interior do quarteirão.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA, BARRA, NOVENTA E OITO – JOÃO PAULO MATIAS MARQUES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA – CASAL DAS PEDROSAS – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e um e vinte e dois do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em causa está inserido no alvará de loteamento número doze, barra, noventa e sete, designado por lote vinte e dois.-----

-----O requerente pretende a legalização de alterações efectuadas, as quais constam da construção de uma varanda no quarto, sendo a janela alterada para porta, e a abertura de uma porta no hall para acesso à garagem.-----

-----Verifica-se que a área da varanda excede em oito, vírgula, seis metros quadrados a área bruta da construção definida no alvará de loteamento.-----

-----Propõem o indeferimento com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em sede de audiência prévia o requerente apresenta exposição a solicitar a reapreciação do processo, alegando que no mesmo loteamento existem construções, nas quais as varandas não foram calculadas como área de construção.-----

-----Refere que como proprietário de um lote assinou um documento autorizando a alteração do loteamento a fim de serem construídas caves, as quais também irão aumentar as áreas de construção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado sugerir que, estando a decorrer um processo de alteração ao loteamento número doze, barra, noventa e sete sejam incluídas no mesmo as alterações efectuadas no lote vinte e dois.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – REQUERIMENTO NÚMERO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM, BARRA, DOIS MIL – JOSÉ CARLOS ANTUNES ANDRADE – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES A MORADIA – BOAVISTA – OLHEIROS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo em título é referente ao pedido de legalização das seguintes alterações ao processo número sete mil seiscientos e cinco, barra, noventa e cinco:-----

-----Alteração da cobertura;-----

-----Ampliação da área de garagem com sanitários, da área do telheiro e da área do pátio com prolongamento de muros;-----

-----Eliminação do arco da cozinha; e-----

-----Alteração de vão de janela da casa de banho.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e um do processo, informam que a proposta não

apresenta inconveniente. Contudo, dado a edificação se localizar em área abrangida pela zona de servidão administrativa de protecção à Capela e Forte de São Vicente, o processo só poderá ser aprovado após emissão de parecer favorável por parte do Instituto do Português do Património Arquitectónico.-----

----Mais informa que a ampliação se encontra inserida em Sector de Reserva definido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras e nos termos do número cinco do artigo oitavo do regulamento do referido Plano a ocupação destes Sectores só pode ter lugar mediante deliberação de Câmara.-----

----Em dez do mês findo o Instituto Português do Património Arquitectónico emite parecer favorável ao processo.-----

----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva com a ampliação a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado deferir a proposta apresentada nas condições do processo inicial.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL – HORVAL – SOCIEDADE COMERCIAL DE PRODUTOS HORTOFRUTÍCOLAS, LIMITADA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES AGRÍCOLAS – VALE DA BORRA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e cinco do processo, informam que o terreno em causa possui catorze mil duzentos e quarenta metros quadrados e encontra-se inserido em espaço florestal, definido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----É proposta a construção de um pavilhão com duzentos e setenta e cinco, vírgula, setenta metros quadrados e a legalização de outro com trezentos e trinta e cinco, vírgula, trinta metros quadrados, ambos de apoio à actividade de hortofruticultura.-----

----Dado o terreno estar inserido em espaço florestal a requerente apenas poderia construir setenta e um, vírgula, vinte metros quadrados, nos termos do artigo vinte e sete do Regulamento do referido Plano.-----

----Propõem o indeferimento com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE – HABIMÁQUINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E ALUGUER DE MÁQUINAS, LIMITADA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS – BAIRRO ARENES

– FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e quatro do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A proposta apresentada consta da legalização de um fogo para habitação do tipo T zero e de pequenas alterações interiores bem como a remodelação e ampliação do estabelecimento existente.--

-----Relativamente à legalização do último piso (T zero) verifica-se que os elementos apresentados cumprem o preceituado nos artigos sessenta e seis e oitenta e seis do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. Contudo sugerem que o mesmo deverá ser afecto ao piso inferior, destinando-se a arrumos.-----

-----No que se refere ao estabelecimento de restauração e bebidas também se verifica que cumpre o estabelecido no Decreto-Lei cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete, de quatro de Julho. No entanto, alertam para a funcionalidade da porta de uma das instalações sanitárias que poderá pôr em causa a integridade física dos utentes da outra instalação sanitária.-----

-----Mais informam que o Centro de Saúde de Torres Vedras e o Serviço Nacional de Bombeiros emitiram parecer favorável à pretensão.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de cinco votos a favor e três abstenções, deferir o processo em título nas condições constantes do parecer dos Serviços Técnicos e na condição de ser fechado o acesso autónomo ao último piso.-----

-----Anota-se que se abstiveram os Srs. Vereadores Ferreira Nunes, Caetano Dinis e Engenheiro Damas Antunes.-----

-----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO, BARRA, DOIS MIL - JOÃO GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CASAL DA BROEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:---

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e cinco e quarenta e seis do processo, informam que o terreno possui três mil setecentos e vinte e três metros quadrados e encontra-se inserido em espaço urbanizável, Sector de Reserva, e de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal a ocupação destes sectores só poderá ter lugar em casos devidamente justificados e mediante deliberação de Câmara.-----

-----O requerente pretende construir uma habitação unifamiliar, apresentando a devida justificação para a ocupação deste espaço.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

-----Mais foi deliberado deferir o projecto a que se refere o processo em epígrafe, na condição de o caminho que atravessa o terreno ser alargado de acordo com o estipulado na Portaria número mil

cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois e nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda com excepção da terceira.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E CINQUENTA, BARRA, DOIS MIL – MARFER – CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA E ANTÓNIO MINISTRO DOS SANTOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DEZASSETE, BARRA, NOVENTA E OITO – CASAL CARAPAU – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e um e cinquenta e dois do processo prestam a seguinte informação:-----

-----A proposta apresentada consiste na redução da área destinada a arrecadações e conseqüentemente a área bruta de construção e o índice de construção do loteamento. Desta redução resulta também a diminuição da área de cedência para equipamentos e as respectivas compensações;-----

-----Verifica-se que a diferença entre a área de cedência prevista na Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro e a área proposta para os equipamentos de utilização colectiva é de quatro mil oitocentos e vinte e seis, vírgula, dois metros quadrados e dado que o requerente no licenciamento do alvará número dezassete, barra, noventa e oito, pagou o correspondente a três mil quatrocentos e quarenta e cinco, vírgula, cinco metros quadrados, deverá agora com esta proposta de alteração ao referido alvará pagar o correspondente a mil trezentos e oitenta, vírgula, sete metros quadrados.-----

-----Consideram viável o pedido, propondo a aprovação do mesmo, devendo a Câmara ponderar sobre se pretende o pagamento em espécie ou em numerário da área em falta para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Deverá também o requerente apresentar uma autorização escrita de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, dos edifícios neles construídos ou das suas fracções autónomas.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dezassete, barra, noventa e oito, devendo os requerentes apresentar uma autorização escrita de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo referido alvará, dos edifícios neles construídos ou das suas fracções autónomas.-----

-----Mais foi deliberado propor que a compensação dos mil trezentos e oitenta, vírgula, sete metros quadrados de cedência obrigatória para equipamento resultante do aumento do índice de construção, seja efectuada em numerário.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.**-----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A PLURICANAL – TELEVISÃO POR CABO, S. A. – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o Protocolo em título, cujo objectivo é a participação no estabelecimento e na implementação de uma Rede de Televisão por Cabo, no Município de Torres Vedras.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis pediu diversos esclarecimentos, tendo em conta o Protocolo já celebrado com outra empresa do género, tendo o Sr. Vereador Dr. Natal Marques dito que não havendo exclusividade por parte de nenhuma delas, a concorrência é benéfica.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes questionou sobre se o clausulado do Protocolo já celebrado com a Televisão por Cabo também prevê ligações gratuitas a diversas entidades e se as mesmas estão a ser utilizadas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques referiu que o Protocolo prevê esses benefícios, no entanto até agora nenhuma Instituição os solicitou, prontificando-se a dar conhecimento às destinatárias deste benefício.-----

-----A Câmara deliberou ratificar a assinatura do protocolo em epígrafe.-----

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE PÚBLICA:-----

-----Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, designadamente a submissão a inquérito público, em cumprimento do artigo cento e dezoito do código do Procedimento Administrativo, e não tendo havido quaisquer reclamações, submete-se o processo ao Executivo com vista à sua remessa à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL E QUARENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL – JOÃO MANUEL ONOFRE NUNES – PEDIDO DE VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS – BAIRRO NUNES, NÚMERO DOIS – EREIRA – FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----O requerente em vinte e cinco de Julho último, vem solicitar uma vistoria à edificação em epígrafe, atendendo que o vizinho retirou terras do talude que sustentava os muros provocando um abate do jardim e do passeio.-----

-----Os Técnicos, em vinte e dois de Agosto último, procederam à vistoria, confirmando as deficiências apontadas pelo requerente designadamente, o assentamento substancial do terreno adjacente ao talude objecto de intervenção por parte do Sr. António Joaquim Santos Plácido, em toda a sua extensão, com maior incidência na zona próxima da moradia do reclamante (a cerca de três quatro metros da mesma, devido ao elevado valor da sobrecarga que a edificação representa), pondo em risco a própria habitação, na medida que o assentamento é seguido de deslizamento ou vice-versa.-----

-----Não existem dúvidas que o retirar de terras do talude, que separa as duas propriedades e a não

construção imediata dos muros de suporte com vista a evitar o deslizamento de terras, foram as causas das referidas deficiências.-----

----Mais informam que caso o Sr. António Joaquim Santos Plácido tenha executado os trabalhos relativos ao movimento de terras sem licença camarária, pode a Câmara Municipal actuar em conformidade com o disposto na Lei, e face à gravidade da situação, e tendo em atenção que a reposição do terreno na sua situação inicial torna-se praticamente impossível, esta poderá ser substituída por execução de muros de suporte de terras em toda a extensão do talude objecto de movimento de terras, ou pelo menos na zona do talude paralela à moradia e em mais três metros para cada lado.-----

----Em última análise o requerente deve recorrer ao Tribunal, tendo em conta o disposto no artigo mil trezentos e quarenta e oito do Código Civil.-----

----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria a que se refere o processo em epígrafe.-----

----Mais foi deliberado notificar o Sr. António Joaquim Santos Plácido no sentido de apresentar, no prazo de quinze dias, um projecto para construção do muro de suporte de terras.-----

MERCADO MENSAL DE AGOSTO – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

----Na sequência de deliberação da reunião de Câmara de vinte e dois de Agosto de dois mil, sobre o assunto em título, foi solicitado parecer jurídico cuja conclusão se passa a transcrever:-----

----“a) Após sorteio na distribuição dos lugares no mercado mensal, ocorreu desobediência na ocupação dos espaços, por parte de alguns vendedores;-----

----b) Este facto por si é violador do constante nos artigos cento e dezasseis a cento e dezoito do Regulamento Geral de Mercados e Feiras;-----

----c) Salvo melhor opinião, deverão ser notificados pessoalmente os infractores no sentido de aceitarem, e ocuparem os lugares que lhes couberam em sortes;-----

----d) Sob pena de incorrerem nas penalidades previstas no artigo cento e quarenta e quatro do citado Regulamento e que são: advertência, repreensão, suspensão de qualquer actividade por alguns dias e expulsão;-----

----e) Sugere-se a pena de advertência, para o caso em análise, com a notificação expressa que, em caso de reincidência poderá vir a ser aplicada a pena de suspensão ou expulsão.”-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis face ao quadro legal tipificado na informação, nomeadamente no que concerne às penalizações, entende não estar disponível para gerir o mercado.-----

----Atendendo à especificidade deste assunto e aos comportamentos já demonstrados por estes ocupantes entende que uma mera “advertência” será um convite à reincidência, propondo que no mínimo se avance para uma repreensão por escrito.-----

----A gestão do mercado terá de ser acompanhada por intervenções físicas no terreno que inevitavelmente serão implementadas pelos sectores que dispõem meios para o efeito.-----

-----A Câmara, tendo tomado conhecimento de ocorrências verificadas em relação á ocupação dos lugares previamente atribuídos pelos Serviços do Sector de Abastecimento Público, deliberou considerar os infractores abrangidos pelas disposições constantes do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, e nessa sequência considerar a intervenção dos funcionários municipais como “advertência”, aplicando a pena de “repreensão” e notificá-los de que a não aceitação do lugar que lhes vier a ser atribuído por sorteio os fará incorrer na pena de suspensão de qualquer actividade no mercado mensal, pena esta que poderá culminar na expulsão, conforme previsto no artigo cento e quarenta e quatro do citado Regulamento.-----

PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA ALCOBACA / MAFRA – DISCUSSÃO PÚBLICA:-----

-----Tendo terminado o período de discussão pública do Plano em título, presente o respectivo processo contendo as diversas reclamações apresentadas pelos particulares interessados, bem como as propostas de iniciativa da própria Câmara, devidamente identificadas e fundamentadas em documento técnico elaborado pela equipa da Divisão de Ordenamento do Território onde se faz a articulação dos instrumentos de planeamento em execução por iniciativa municipal com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira.-----

-----O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel, fez uma ampla explanação de todas as propostas de iniciativa da Câmara, as quais se encontram sintetizadas num documento técnico que irá ser remetido ao Instituto da Água juntamente com as duzentas e cinquenta e seis reclamações apresentadas pelos particulares.-----

-----Salientou que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano Director Municipal não poderão ter duas linhas distintas, tendo que existir uma articulação entre ambos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que no Plano de Ordenamento da Orla Costeira toda a zona compreendida entre o Casal das Amoeiras e o Aeródromo não é passível de construção-----

-----**A partir deste momento pediu licença para se ausentar dos trabalhos da reunião.**-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes levantou dúvidas sobre o destino dado a uma faixa de terreno fronteira à Urbanização do Falcato em Santa Cruz.-----

-----O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território informou que nessa faixa abrange um espaço do domínio privado da Autarquia, que se mantém como área urbanizável, de acordo com o Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António afirmou que no seu entendimento esse terreno não é urbano, tendo sido objecto de uma alteração na elaboração do Plano de Urbanização de Santa Cruz.--

-----Salientou que a grande discrepância existente entre o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano Director Municipal é o desaparecimento de quatro áreas turísticas, só se mantendo a área turística da Praia do Seixo.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que a Câmara diligenciou no sentido de que estas áreas turísticas não fossem retiradas, o que não foi aceite.-----

-----Sugeriu que se deveria insistir junto da equipa do Instituto Nacional da Água e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira para que na Praia Azul se mantenha o uso turístico previsto no Plano Director Municipal em vigor.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António afirmou que haverá que repensar toda a filosofia a adoptar nas áreas turísticas, não aceitando que sejam apartamentos e vivendas turísticas, cuja finalidade é serem segundas habitações inseridas em urbanizações que surgem de forma “encapotada”.-----

-----Declarou que irá abster-se na votação, dado que este tipo de questões têm que ser analisadas e ponderadas com tempo e o documento foi distribuído na reunião.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de quatro votos a favor e três abstenções, homologar o documento técnico contendo os pontos de vista da Câmara.-----

-----Mais foi deliberado manter o entendimento de que na Praia Azul se deveria manter o uso turístico previsto no Plano Director Municipal em vigor.-----

-----Anota-se que se abstiveram os Srs. Vereadores Ferreira Nunes, Engenheiro João António e Engenheiro Damas Antunes.-----

-----Dado o adiantado da hora, o Sr. Vice-Presidente, que presidia, propôs a interrupção dos trabalhos da reunião, devendo os mesmos recomeçar às catorze horas e trinta minutos.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes, para além do Sr. Vice-Presidente, todos os membros do Executivo.**-----

URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM VAQUINHAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO:-----

-----Na sequência do deliberado em reunião camarária de onze de Julho último, em que foi aprovado o arranjo Urbanístico da Rua Joaquim Vaquinhas, submete-se agora ao Executivo a minuta do Protocolo de Urbanização da Rua Joaquim Vaquinhas a celebrar entre a Câmara, e os respectivos proprietários dos terrenos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o Protocolo de Urbanização da Rua Joaquim Vaquinhas com a seguinte alteração ao terceiro parágrafo da cláusula segunda:-----

-----“Nos prédios identificados na alínea e) da cláusula primeira, o sexto outorgante, pretende levar a cabo operação urbanística, que consiste na construção de um edifício multifamiliar, constituído por um bloco de cinco pisos e sótão para arrumos e um bloco de seis pisos e sótão para arrumos”.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

PROPOSTA DE CONTRATO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DA TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES VEDRAS, S. A.:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes lamentou que muitos dos pontos debatidos em anterior reunião não estejam contemplados neste Protocolo.-----

-----Salientou que se deveria manter o texto de fundo, nomeadamente a avaliação dos terrenos.-----

-----Levantou várias questões designadamente a Câmara continuar a ser dadora dos terrenos, não assumindo o benefício de ser ressarcida dos seus custos bem como assumir o custo das infra-estruturas públicas e não ser a sócia maioritária.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou a sua discordância pela forma em como é constituída esta sociedade, pois embora tenham entrado mais dois parceiros continua a participação de capital da empresa a ser maioritária, com cinquenta e um por cento subscrito pela Parque – Investimentos e quatro por cento pela Europar – Participações S. G. P. S..-----

-----Relativamente à amortização dos suprimentos verifica que houve uma alteração. Contudo para ser efectuada uma análise mais pormenorizada será necessário ter conhecimento do valor do preço por metro quadrado do terreno adquirido, bem como do valor total do terreno.-----

-----Salientou que a terminologia Parque Empresarial é um pouco dubia, dado que poderá vir a ser um Parque só de prestação de serviços e de armazéns e cuja função social é mais relativa do que se fosse um Parque de criação de postos de trabalho e de riqueza na industria transformadora.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que o documento apresentado não reflecte o que foi acordado em anterior reunião, na qual levantou objecções que tiveram a concordância do Sr. Vereador Dr. Natal Marques.-----

-----Mostrou estar de acordo com o Sr. Vereador Caetano Dinis relativamente à definição do objectivo quer no Protocolo, quer no contrato, pois a Câmara arrisca-se a fazer um Parque Empresarial em que as industrias possam ficar de fora.-----

-----Discordou da estrutura do Protocolo, nomeadamente a forma de reembolso dos suprimentos, chamando a atenção de que a Câmara deve entrar na Sociedade com o seu capital social e posteriormente acordar com a nova empresa TVPAR – Parques Empresariais de Torres Vedras, S. A. a devolução dos suprimentos, pois nos termos definidos no Protocolo quem tem a responsabilidade de proceder ao reembolso são as empresas que não fazem parte da referida Torres Parques – Parques Empresariais de Torres Vedras, S. A..-----

-----Também neste Protocolo não está definido o controlo da gestão e da administração e tendo a Câmara abdicado da maioria não poderá controlar os aspectos fundamentais, designadamente questões estratégicas e salariais.-----

-----A Câmara vai entrar neste negócio com um objectivo fundamentalmente social e de promoção económica enquanto que a Associação Empresarial de Portugal tem um objectivo financeiro, os quais são incompatíveis.-----

-----Pelas razões manifestadas declarou que não poderá aceitar este protocolo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou para as obrigações da Câmara, definidas na cláusula quarta, que implicam elevados custos financeiros, a qual em contrapartida tem uma atitude de submissão total.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques esclareceu que quando estes documentos foram presentes na última reunião nada ficou decidido, tendo apenas surgido algumas preocupações que foram transmitidas à Associação Empresarial de Portugal.-----

-----Deu nota que este protocolo não é pioneiro, enveredando diversas Câmaras por este tipo de sociedades com Associações Empresariais que têm o “Know How” para levar a efeito este tipo de infra-estruturas.-----

-----Informou que o preço da última aquisição foi de mil cento e cinquenta escudos por metro quadrado.-----

-----Admira-se de agora o Sr. Vereador Engenheiro João António levantar tantos obstáculos ao Protocolo, quando na já citada reunião se congratulou com a existência do mesmo.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António esclareceu que não põe em causa o Protocolo, mas sim a definição da entrada dos suprimentos e a forma como são reembolsados.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques afirmou que a existência de um Protocolo nunca será um entrave ao reembolso dos suprimentos e por outro lado, após a empresa ser constituída, dá mais segurança à Câmara para futuras exigências.-----

-----Entre o Protocolo apresentado anteriormente e este existem diferenças substanciais, que reflectem no todo ou em parte, algumas das preocupações colocadas pelo Executivo.-----

-----O anterior Protocolo estipulava que a participação da Câmara no capital social era constituída por terrenos, valorizados ao custo de aquisição, enquanto que neste está previsto que o valor dos terrenos seja ao preço da última aquisição.-----

-----Também quanto aos suprimentos este documento espelha as preocupações manifestadas, dando um prazo determinado para a sua restituição.-----

-----Quanto às obrigações da Câmara frisou que mesmo não existindo o Parque Empresarial, a Autarquia terá que executar as infra-estruturas daquela zona, atendendo às construções que ali estão a proliferar.-----

-----Chamou a atenção para a cláusula quinta, em que a sociedade gestora poderá apresentar candidatura ao regime de licenciamento e ser certificada, de forma a poder emitir o licenciamento das empresas que ali irão ser implementadas e nessa altura a Câmara terá sempre uma palavra a dizer, o que não acontece agora.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António teceu diversos comentários, nomeadamente afirmando que quando manifestou as suas preocupações na última reunião de que a Câmara não podia abdicar das decisões estratégicas, o Sr. Vereador Dr. Natal Marques manifestou o seu total acordo, e da

leitura destes documentos se verifica que a Câmara abdica totalmente do poder, entregando-se nas mãos da Associação Empresarial de Portugal.-----

-----Atendendo à forma em que está redigido o citado Protocolo verifica-se que existe detrimento das empresas industriais a favor do Parque Empresarial, quando o objectivo principal deveria ser sempre a indústria, estando-se assim a deturpar a ideia original pretendida para aquele local, que era um loteamento industrial.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos disse que tudo é uma questão de denominação, quando o importante é existir um local infra-estruturado onde se possam implementar indústrias de quaisquer classes.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António concordando com o Sr. Vereador Vale Paulos, afirmou que implicitamente se apercebe que a intenção não é essa, procedendo-se ao alargamento para outro tipo de empresas, que não têm limitações, podendo ser implementadas em áreas urbanas, contrariamente ao estabelecido para as indústrias, e tendo a Associação Empresarial de Portugal a participação maioritária cujo objectivo é financeiro, não tem qualquer dúvida que se lhe aparecer uma empresa de serviços a oferecer um valor mais elevado por metro quadrado, esta será preferida relativamente à indústria.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos disse que esta preocupação não tem sentido, pois existindo um local infra-estruturado esta informação será dada pela Divisão de Gestão Urbanística aos industriais que procuram terrenos para se instalarem.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis afirmou que dos vinte hectares propriedade da Câmara, sete são área florestal, havendo que alterar o Plano Director Municipal ou declarar o “Interesse Municipal” para instalar indústria.-----

-----Manifestou discordar do argumento dado pelo Sr. Vereador Vale Paulos, pois a decisão caberá sempre à Sociedade Gestora.-----

-----Discordou também dos considerandos do Protocolo, nomeadamente o segundo parágrafo que refere o empenhamento da Câmara Municipal de Torres Vedras no ordenamento do tecido industrial, afirmando que houve um grande empenhamento por parte de certos Vereadores em ordenar o tecido industrial do concelho, que não era seguido por outros.-----

-----Lamentou que a Autarquia nesta negociação vá dar de “mão beijada” os terrenos que comprou com fins sociais a esta empresa, quando tinha oportunidade de explorar o espaço em questão com parceiros empresariais e empresas do Concelho.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes tendo em conta as divergências relativamente à denominação empresarial / industrial sugeriu que no primeiro parágrafo dos considerandos fosse acrescentado “especialmente todas e quaisquer indústrias com destaque para as de classes a), b) e c)”.-----

-----Mostrou o seu desacordo pelo valor dos terrenos ao preço da última aquisição, preferindo que seja dado um valor de mercado aos mesmos.-----

-----Sem querer exagerar na análise efectuada, referiu que a alínea d) da cláusula quarta deverá ser suprimida, pois está-se a incorrer numa situação excessiva a favor da outra parte, bem como a alínea b) deverá ser reformulada, pois tal como está a Autarquia dispense cem por cento em todo o projecto e a Associação Empresarial de Portugal tem um custo zero.-----

-----Concordou com a questão colocada pelo Sr. Vereador Engenheiro João António quanto ao reembolso dos suprimentos, que considera bastante pertinente, tendo que ser acautelada.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António afirmou que a Câmara está a emprestar uma quantia significativa de dinheiro, para a entrada na nova empresa, devendo os suprimentos serem reembolsados com juros acrescidos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques aludindo à questão da Câmara ficar minoritária nesta sociedade afirmou que não deve existir a pretensão de ser esta a mandar, quando existe um parceiro que tem “Know How”, com capacidade de movimentação e que trará mais valias para o Concelho.---

-----Quanto ao valor do terreno declarou que a Câmara deve ser um factor regulador de mercado e não alimentar valores especulativos, inflacionando o preço dos terrenos envolventes, pois dessa forma não permitirá a instalação da indústria e na sua perspectiva não será essa a política a adoptar pela Autarquia.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António discordando afirmou que a partir do momento em que a sociedade é constituída a Câmara não tem poder para definir qualquer política nesse sentido.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques declarou que a política subjacente a esta situação é uma política de localização, a qual passará a estar garantida aquando da construção do parque industrial.--

-----Mostrou alguma perplexidade pelos obstáculos levantados à constituição desta sociedade, quando ao longo destes anos o Executivo se tem “batido” pela criação de parques industriais.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis admirou-se com a reviravolta pessoal revelada pelo Sr. Vereador Dr. Natal Marques, pois enquanto Vereador já defendeu posições contrárias à agora manifestada.-----

-----Relativamente aos documentos apresentados esclareceu que a sua posição é a favor da constituição e do ordenamento do tecido empresarial do Concelho, no entanto opõem-se a este contrato em particular.-----

-----Recordou que a Autarquia já aderiu de parceria a outros projectos ficando minoritária e posteriormente arrependeu-se dessa decisão.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes mostrou-se surpreendido pelo facto de ao fim de dez anos a lutar pela criação de espaços adequados à instalação das indústrias, se chegue à conclusão de que é necessário um parceiro maioritário para levar este projecto em frente.-----

-----A par da supressão da alínea d) da cláusula quarta proposta pelo Sr. Vereador Ferreira Nunes afirmou que a cláusula sétima também deveria ser suprimida, pois está a dar exclusividade à Associação Empresarial de Portugal, ao não conceder oportunidade de a Câmara em conjunto com

outros parceiros promoverem as restantes áreas industriais previstas no Plano Director Municipal.----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António mostrou o seu desagrado pelas palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Natal Marques ao afirmar-se como campeão do parque empresarial e colocando a oposição como obstaculizadora da criação do mesmo.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes afirmou que a Associação Empresarial de Portugal fica proprietária de cinquenta e um por cento do valor do terreno pelo montante de apenas cinquenta mil contos, declarando que não poderá subscrever um negócio destes.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques rebateu esta afirmação dizendo que quando o espaço em questão estiver infra-estruturado, a valorização da participação da Câmara no capital social crescerá à medida dos investimentos efectuados.-----

----Chegados a esta fase da discussão do assunto o Sr. Vice-Presidente colocou à votação conjunta a proposta de Protocolo a celebrar entre a Associação Empresarial de Portugal e a Câmara Municipal de Torres Vedras e o Contrato Social para Constituição da TVPAR – Parques Empresariais de Torres Vedras, S. A., tendo-se verificado um empate na votação, com quatro votos a favor por parte dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quatro votos contra, sendo três dos eleitos pelo Partido Social Democrata e um do eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

----Neste contexto o Sr. Vice-Presidente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo oitenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, referiu que iria exercer o seu voto de qualidade, declarando votar favoravelmente os dois documentos.-----

----A Câmara deliberou aprovar os documentos em discussão e nessa sequência proceder à sua remessa à Assembleia Municipal.-----

----**Declarações de Voto:**-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que vota contra o Protocolo que foi proposto, mas não contra a existência de parques industriais, sublinhando que apoiaria na íntegra esta proposta se o valor a pagar pelos terrenos fosse no mínimo dois mil escudos por metro quadrado, se houvesse garantias de pagamento dos suprimentos pela nova empresa e se fosse acrescentada uma adenda especial nos considerandos de todas e quaisquer indústrias com destaque para as classes a, b e c e fosse excluída a alínea d) da cláusula quarta.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que vota contra o Protocolo e a forma em como está elaborado, concordando inteiramente com a criação de espaços industriais ou empresariais e com o seu ordenamento.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que considera imprescindível a existência de parques industriais, mas não pode aceitar um Protocolo altamente desfavorável para a Câmara como o proposto.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que o seu voto contra não tem a ver com o

princípio, concordando com a necessidade de parques industriais, mas não a qualquer preço.-----

-----O Sr. Vereador Natal Marques declarou que votou favoravelmente porque entende que esta é a oportunidade de finalmente resolver um problema que há muito se reclama que é a localização industrial, estando em causa uma questão de ordenamento, sendo importante para o Concelho conseguir ter um espaço para albergar indústrias e promover o seu desenvolvimento.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA TITULARIDADE DAS BANCAS NÚMEROS UM, DOIS E TRÊS DO SECTOR C:-----

-----Vem a Requerente, Maria Emília, na qualidade de adjudicatária das bancas em título, solicitar autorização para a cedência da titularidade das mesmas para Vítor Hugo Sandália Antunes, dado que por motivos de saúde não pode continuar a exercer a actividade.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Vereador do Sector informa não haver inconveniente desde que seja paga uma taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

-----Anota-se que a adjudicatária paga a renda mensal de trinta e seis mil e novecentos escudos, pelas três bancas.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a cedência da titularidade das bancas em título da adjudicatária Maria Emília para Vítor Hugo Sandália Antunes, mediante o pagamento de uma taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DAS BANCAS NÚMEROS VINTE E DOIS E VINTE E TRÊS – SECTOR C:-----

-----Vem a requerente Maria de Lurdes Pereira Carvalho, na qualidade de adjudicatária das bancas números vinte e dois e vinte e três, Sector C do mercado em título, solicitar autorização para cedência da titularidade das mesmas para Celina Maria da Silva Nunes Leal, dado que por motivos de saúde não pode continuar a exercer a actividade.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Vereador do Sector, informa não haver inconveniente, desde que seja paga uma taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades.-----

-----Anota-se que a renda mensal das bancas é de vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta escudos.--

-----A Câmara deliberou aceitar a cedência da titularidade das bancas em título da adjudicatária Maria de Lurdes Pereira Carvalho para Celina Maria da Silva Nunes Leal, mediante o pagamento de uma taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

SECTOR DE TURISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Sr. Vice-Presidente para atribuição de um subsídio à Federação Equestre Portuguesa no montante de quatrocentos e cinquenta mil escudos, para apoio à realização do Concurso Hípico do Vimeiro, o qual deverá ser processado através da rubrica orçamental zero

seis, ponto, zero dois, barra, zero sete, ponto, zero três, ponto, zero oito e do Plano de Actividades zero oito, ponto, zero três, ponto, zero três, ponto, zero sete.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e, nesse sentido, conceder o subsídio acima indicado.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

----Presentes duas propostas subscritas pelo Sr. Vice-Presidente para atribuição dos seguintes subsídios:-----

----Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental – cem mil escudos – Apoio à deslocação de dois atletas do Concelho aos Jogos Paraolímpicos Sydney dois mil – Rubrica zero seis, zero três, barra, zero cinco, zero três, zero dois, zero oito. Plano zero dois, zero dois, zero cinco, zero um.-----

----Clube de Ténis de Torres Vedras – cem mil escudos – Apoio à aquisição / colocação de postes e respectiva rede no campo de ténis de Santa Cruz – Rubrica zero seis, zero três, barra, zero cinco, zero três, zero dois, zero oito – Plano zero dois, zero dois, zero cinco, zero um.-----

----Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Orjariça – cento e cinquenta mil escudos – Primeiro classificado no Troféu Disciplina do Campeonato Municipal de Futebol noventa e nove, barra, dois mil – Rubrica zero seis, zero três, barra, zero cinco, zero três, zero dois, zero cinco – Plano zero dois, zero dois, zero três, zero dois.-----

----Cerca Futebol Clube – cem mil escudos – Segundo classificado no troféu Disciplina do Campeonato Municipal de Futebol noventa e nove, barra, dois mil – Rubrica zero seis, zero dois, barra, zero cinco, zero três, zero dois, zero cinco – Plano zero dois, zero dois, zero três, zero três.-----

----Centro Cultural Recreativo “Os Pescadores de Cambelas” – cinquenta mil escudos – Terceiro classificado no Troféu Disciplina do Campeonato Municipal de Futebol noventa e nove, barra, dois mil – Rubrica zero seis, zero três, barra, zero cinco, zero três, zero dois, zero cinco – Plano zero dois, zero dois, zero três, zero dois.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar as propostas apresentadas e, nesse sentido, conceder os subsídios acima indicados.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO – DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE DE OITO DE JUNHO:-----

----Informação número duzentos e cinquenta e dois da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de vinte e oito de Agosto de dois mil.-----

----Dá conhecimento que pelo Sr. Vereador do Departamento de Urbanismo foi manifestada a necessidade de se adquirir o Plano supracitado.-----

-----Assim, face à estimativa do valor global para a sua elaboração, que poderá atingir o montante de vinte mil contos (incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado), conforme indicação do Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, e tendo presente os valores / limites definidos no artigo setenta e oito do Decreto – Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, informa-se o seguinte:-----

-----Um – Face ao valor envolvido, poder-se-á enveredar pelo concurso limitado por prévia qualificação, atentos os princípios estabelecidos no número dois do artigo oitenta do Decreto – Lei cento e noventa e sete, barra noventa e nove, de oito de Junho.-----

-----Dois – Nos termos da alínea a) do número um do artigo dezoito, o Presidente da Câmara é competente para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até trinta mil contos.-----

-----Três – Conforme dispõe o número um do artigo setenta e nove, do citado diploma, cabe à entidade competente para autorizar a respectiva despesa a escolha prévia do tipo de procedimento.---

-----Quatro – Dispõe ainda o artigo noventa do mesmo diploma, que o concurso será conduzido por um júri designado pela entidade competente para autorizar a despesa, constituído em número ímpar, com pelo menos três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes (número um ao artigo noventa).-----

-----O despacho constitutivo do júri deve indicar o vogal efectivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos (número dois do artigo noventa).-----

-----Cinco – Ainda nos termos da alínea e) do número um do artigo sessenta e oito da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, compete ao Presidente da Câmara, na qualidade de entidade competente para autorizar a despesa, aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----

-----Seis – Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----Decidir quanto à aquisição;-----

-----Aprovar o procedimento proposto;-----

-----Nomear o júri nos termos do ponto quatro da presente informação; e-----

-----Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----

---Por último informa que a dotação orçamental, na rubrica adequada zero quatro, barra, zero quatro, ponto, zero nove, ponto, zero seis, com correspondência no Plano de Actividades na rubrica zero cinco, ponto, zero dois, ponto zero cinco, na presente data dispõe de vinte milhões de escudos.--

-----O Sr. Vice-Presidente propôs que o júri fosse constituído da seguinte forma:-----

-----Efectivos:-----

-----Presidente da Câmara – Presidente;-----

-----Vereador José António do Vale Paulos;-----

-----Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Lopes.-----

----Suplentes:-----

----Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos;-----

----Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecta Ana Gestal.-----

----A Câmara deliberou aprovar o procedimento proposto na informação acima mencionada, bem como o Anúncio, Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, referentes ao concurso em título.-----

Mais foi deliberado aprovar a proposta da constituição do júri apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – CONTRATO DE FACTORING
CELEBRADO COM A EUROGES – GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO E A PLANAD
INTERNACIONAL – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS, S. A. :-----**

----Informação número trezentos e vinte e dois da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de vinte e três de Agosto do ano em curso.-----

----Dá conhecimento da existência de um Contrato de Factoring, celebrado entre a Planad Internacional – Equipamentos e Sistemas Informáticos, S.A., e a Euroges – Grupo Banco Espírito Santo, em consequência do qual foram transmitidos a esta entidade financeira “Aquisição de Créditos a Curto Prazo, S.A., a totalidade dos créditos a curto prazo relativos a fornecimentos e / ou a prestação de serviços à Câmara” a qual procederá à sua cobrança.-----

----De acordo com o disposto no referido contrato, a Euroges – Grupo Banco Espírito Santo, passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar, encarregando-se da cobrança dos mesmos.-----

----Assim sendo, todos os pagamentos respeitantes aos créditos da Planad Internacional – Equipamentos e Sistemas Informáticos, S.A., designadamente, decorrentes de facturas, notas de crédito e quaisquer outros títulos, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamentos utilizados, deverão ser efectuados directamente à Euroges – Grupo Banco Espírito Santo.-----

----Incluem-se já nesta situação os créditos pendentes de pagamento referentes às facturas números trezentos e noventa e oito, duzentos e dez, duzentos e onze, duzentos e quarenta e seis e duzentos e quarenta e sete.-----

----As presentes instruções, que se aplicam aos critérios emitidos a partir de um de agosto de dois mil inclusive, só poderão ser revogados por carta subscrita pela Euroges – Grupo Banco Espírito Santo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação acima mencionada, deliberou efectuar directamente todos os pagamentos respeitantes aos créditos da Planad Internacional – Equipamentos e Sistemas Informáticos, S. A., designadamente decorrentes de facturas, notas de crédito e quaisquer

outros títulos, à Euroges – Grupo Banco Espírito Santo.-----

----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – CONTRATO DE FACTORING CELEBRADO COM A HELLER FACTORING PORTUGUESA, S.A. - GRUPOS BANCO MELLO E HELLER INTERNACIONAL – E PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS, S. A. :-----

----Informação número trezentos e vinte da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de vinte e três de Agosto de dois mil.-----

----Dá conhecimento da existência de um Contrato de Factoring, celebrado entre a Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. e a Heller Factoring Portuguesa, S.A. – Grupos Banco Mello e Heller Internacional, em consequência do qual foram transmitidos a esta entidade financeira créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços, que procederá à sua cobrança.-----

----De acordo com o disposto no referido contrato, a Heller Factoring Portuguesa, S.A. – Grupos Banco Mello e Heller Internacional, passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar, encarregando-se da cobrança dos mesmos.-----

----Assim sendo, todos os pagamentos respeitantes aos créditos da Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., designadamente, decorrentes de facturas, notas de crédito e quaisquer outros títulos, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamentos utilizados, deverão ser efectuados directamente à Heller Factoring Portuguesa – Grupos Bancos Mello e Heller Internacional.-----

----As presentes instruções, que se aplicam aos critérios emitidos a partir de um de Junho de dois mil inclusive, só poderão ser revogados por carta subscrita pela Heller Factoring Portuguesa, S.A. – Grupo Banco Mello e Heller Internacional.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação acima mencionada, deliberou efectuar directamente todos os pagamentos respeitantes aos créditos da Pavia – Pavimentos e Vias, S. A., designadamente decorrentes de facturas, notas de crédito e quaisquer outros títulos, à Heller – Factoring Portuguesa – Grupos Banco Mello e Heller Internacional.-----

----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS NO PARQUE VERDE DA VÁRZEA, NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – PRIMEIRA FASE – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise das propostas apresentadas ao Concurso em título do qual se destaca que por unanimidade, a referida Comissão deliberou proceder à seguinte

ordenação para efeitos de adjudicação:-----

----Primeira – Asibel – Sociedade de Construções, Limitada;-----

----Segunda – Constradas – Estradas e Construção Civil, S. A.;-----

----Terceira – Construções Pina, Limitada;-----

---Quarta – Empreitorres Empreiteiro de Obras Públicas, Limitada.-----

---Mais foi deliberado sugerir a adjudicação ao concorrente Asibel – Sociedade de Construções, Limitada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor de quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil escudos com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

---Por último e em cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, a Comissão sugere que se proceda à Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, antes da decisão de adjudicação.-----

----A Câmara, tomando conhecimento do Relatório de Análise em título, deliberou proceder à Audiência Prévia escrita dos concorrentes, em cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo.

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL - NONA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:---

----Secção de Contabilidade.-----

----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se ao Executivo a Nona Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Vice-Presidente em vinte e três de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em vinte e três de Agosto do corrente ano, considerando, portanto, aprovada a Nona Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (GESTÃO):-----

----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do concurso em título, de conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e

oito, de onze de Julho, cujos candidatos aprovados são os seguintes:-----

----Primeiro – Sérgio Paulo Matias Galvão – catorze, vírgula, quarenta e quatro valores;-----

----Segundo – Carla Sofia da Silva Santos – catorze, vírgula, um valores;-----

----Terceiro – Carmen Maria Anjos Ferreira – treze, vírgula, sessenta e seis valores;-----

----Quarto – Helena Maria Ferreira Ricardo – treze, vírgula, quarenta e quatro valores;-----

----Quinto – Sílvia Maria Basílio Lopes – doze, vírgula, noventa valores;-----

----Sexto – Maria João Maurício Ferreira – doze, vírgula, quarenta e quatro valores;-----

----Sétimo – João Carlos de Sousa Ferreira dos Santos – dez, vírgula, setenta e oito valores.-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE ENCARREGADO DE PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO:-----

----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do concurso supracitado, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito de onze de Julho, sendo os seguintes os candidatos aprovados.-----

----Primeiro – Carlos Feliciano – catorze, vírgula, trinta e dois valores.-----

---Segundo – Ludgero Manuel dos Santos – catorze, vírgula, vinte e três valores.-----

---Terceiro – José Agostinho Antunes Reis – treze, vírgula, setenta e cinco valores.-----

---Quarto – Joaquim Luís Teles Ferreira – treze, vírgula, setenta e três valores.-----

---Quinto – João Paulo dos Santos – treze, vírgula, quarenta e cinco valores.-----

---Sexto – António Patrício Nazaré Santos – treze, vírgula, trinta e nove valores.-----

---Sétimo – Rui Lourenço Demétrio – treze, vírgula, vinte e seis valores.-----

---Oitavo – José Manuel Ferreira Damião – doze, vírgula, noventa e seis valores.-----

---Nono – Joaquim Miguel Ribeiro Alexandre – doze, vírgula, oitenta e dois valores.-----

---Décimo – Albertino Assunção Lopes Caetano Aranha – doze, vírgula, setenta e um valores.-----

---Décimo primeiro – António Eleutério – doze, vírgula, sessenta e três valores.-----

---Décimo segundo – Leonel Ramos Lourenço – doze, vírgula, cinquenta valores.-----

---Décimo terceiro – António Manuel Lourenço – doze, vírgula, trinta e oito valores.-----

---Décimo quarto – José António Crispim Botelho – doze, vírgula, vinte e cinco valores.-----

---A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – CONCURSO INTERNO CIRCUNSCRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA DOTACÃO GLOBAL DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR (RECURSOS HUMANOS) PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE (RECURSOS HUMANOS) – HOMOLOGAÇÃO DE

ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, de conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, a acta de classificação final do concurso em título, cujo candidato aprovado é Joana Cecílio Barradas com dezasseis, vírgula, oito valores.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMPREITADA DE “SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ESGOTOS DE FONTE GRADA” – TRABALHOS A MAIS:-----

-----Ofício número OF, barra, dois mil quatrocentos e catorze, barra, zero zero, barra, RF dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, com data de vinte e três de Agosto de dois mil.-----

-----Dá conhecimento para efeitos de homologação e posterior celebração de contrato adicional que o Conselho de Administração, em sua reunião de dezoito de Julho de dois mil, deliberou aprovar os trabalhos a mais de natureza não prevista na empreitada mencionada em epígrafe, pelo valor de dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco escudos, correspondentes ao fornecimento de um Posto de Transformação com aproveitamento de equipamento existente na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezoito de Julho de dois mil, através da qual foram aprovados os trabalhos a mais de natureza não prevista na empreitada mencionada em epígrafe, pelo valor de dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco escudos, correspondentes ao fornecimento de um Posto de Transformação com aproveitamento de equipamento existente na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e dois de Agosto a quatro de Setembro do ano em curso.-----

-----*Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Noventa Despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

RIBERALVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A. – UNIDADE INDUSTRIAL DO CARVALHAL – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS – FUNCIONAMENTO – POLUIÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que recebeu uma carta da Comissão de Moradores de Carvalhal a reclamar contra a calamidade da situação de poluição na linha de água e queima de resíduos a céu aberto efectuada pela empresa em epígrafe.-----

-----Mostrou a sua preocupação por a Estação de Tratamento de Águas Residuais não estar em funcionamento, solicitando que se efectuem diligências junto da Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo no sentido de que sejam remetidos a esta Câmara os relatórios das análises periódicas do efluente.-----

-----Mais solicitou que a Câmara, através dos Técnicos do Sector de Ambiente, proceda também a recolhas do efluente, visando um melhor controlo do problema.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes concordou com o Sr. Vereador Caetano Dinis afirmando que esta é uma situação preocupante e que será um desafio para o Executivo encontrar um rumo de forma a resolver o problema.-----

-----O Sr. Vice-Presidente anotou, informando que será recomendado oficiar em conformidade à Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo e à Direcção Geral das Pescas e Aquicultura do Ministério do Mar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MERCADO ABASTECEDOR DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou que os trabalhos para a nova localização do Mercado Abastecedor comessem com a maior brevidade possível, uma vez que o local onde é feito actualmente, ou seja, na Várzea, já não tem condições e será ainda pior quando chegar o Inverno.-----

-----A Câmara anotou.-----

PARQUÍMETROS – CARTÕES DE RESIDENTES:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António solicitou urgência na feitura dos cartões de residentes a serem entregues aos habitantes da cidade que moram em zonas abrangidas por estacionamento por parquímetros.-----

-----A Câmara anotou.-----

CLUBE ARTÍSTICO E COMERCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes apresentou uma proposta, subscrita pelos Vereadores do Partido Social Democrata, de atribuição de um subsídio ao Clube em título, que a seguir se transcreve, solicitando o seu agendamento na próxima reunião.-----

-----“Considerando que o Clube Artístico e Comercial é a colectividade mais antiga do Concelho de

Torres Vedras.-----

----Considerando que é uma Associação activa, que ao longo dos seus cento e nove anos de actividade, muito tem contribuído para a Cultura de Torres Vedras, de onde já têm saído nomes ou artistas de âmbito Regional e Nacional.-----

----Considerando que mantêm em contínua actividade, nos últimos vinte e cinco anos um Grupo de Teatro e Variedades, sendo dos poucos “viveiros” de artistas torreenses.-----

----Considerando que a sala de espectáculos do Clube Artístico e Comercial, apesar dos seus anos de existência é uma das poucas em actividade na cidade.-----

----Considerando que esta Instituição de Utilidade Pública, estava em instalações arrendadas, e conseguiu agora negociar o imóvel, em resultado da falência da Casa Hipólito.-----

----Propomos:-----

----Que a Câmara contribua com um subsídio de sete mil e quinhentos contos, para a aquisição das instalações e sala de espectáculos do Clube Artístico e Comercial, repartido do seguinte modo:-----

----Dois mil e quinhentos contos no ano de dois mil;-----

----Cinco mil contos no primeiro trimestre de dois mil e um.”-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CEMITÉRIO DE S. JOÃO – MURO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E SSESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – RESMATER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes alertou mais uma vez para a situação em que se encontra o muro do Cemitério de S. João.-----

----Solicitou que seja dada uma rápida solução, sugerindo que se notifique a Resmater – Investimentos Imobiliários, S. A., dando-lhe um prazo, para proceder à execução do referido muro.--

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que esta situação está devidamente acautelada.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PÁROCO JOSÉ MANUEL DA SILVA – CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE DIRECTOR DO JORNAL BADALADAS – VOTO DE LOUVOR:-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota que o Padre José Manuel da Silva deixará de ser Director do Jornal Badaladas, propondo que se lavre em Acta um voto de louvor, agradecendo o serviço prestado à comunidade e manifestando as maiores felicidades para as suas novas funções.----

----O Sr. Vice-Presidente enalteceu o serviço prestado pelo Padre José Manuel da Silva ao longo dos vinte e três anos em que esteve à frente daquele periódico semanal, defendendo os interesses do concelho, com especial realce para o papel informativo junto dos emigrantes e concordou com a proposta apresentada.-----

----A Câmara, deliberou, por unanimidade, mandar lavrar em acta um voto de louvor e apreço ao

Padre José Manuel da Silva pelo meritório trabalho desenvolvido, augurando-lhe as maiores felicidades para as novas funções em que vier a ser investido.-----

PROJECTOS RECRIA E REHABITA:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o Engenheiro que vai liderar os dossiers em título já se encontra ao serviço.-----

----Questionou o Sr. Vereador Engenheiro João António sobre a sua disponibilidade para marcar uma reunião com o referido Engenheiro.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CLUBE ARTÍSTICO COMERCIAL – SUBSÍDIO:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro informou que tendo tido conhecimento que o Clube Artístico e Comercial adquiriu as suas instalações, também tinha intenção de propor um subsídio, atendendo que todo o trabalho desenvolvido por este Clube merece a melhor consideração.-----

----Visto que os Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram uma proposta nesse sentido declarou que concorda com o teor da mesma.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Trinta e Sete, barra, Noventa e Nove – José Manuel Gomes Pereira e Outros – Pedido de Informação Prévia sobre Operação de Loteamento – Bairro Arenes – Freguesia de Santa Maria e São Miguel”, que foi aprovado por maioria com uma abstenção, “Processo de Obras Número Oito, barra, Dois Mil – Maria Manuela dos Santos – Pedido de Informação Prévia sobre Operação de Loteamento – Boavista – Freguesia de Silveira”, que foi aprovado por maioria com um voto contra e duas abstenções, “Processo de Obras Número Mil Duzentos e Setenta e Dois, barra, Noventa e Sete – Habimáquinas – Construção Civil e Aluguer de Máquinas, Limitada – Pedido de Legalização de Obras – Bairro Arenes – Freguesia de Santa Maria e São Miguel” que foi aprovado por maioria com três abstenções, “Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça / Mafra – Discussão Pública” que foi aprovada por maioria com três abstenções e “Proposta de Protocolo a Celebrar entre a Associação Empresarial de Portugal e a Câmara Municipal de Torres Vedras e Proposta de Contrato Social para Constituição da TVPAR – Parques Empresariais de Torres Vedras, S. A.”, que foi aprovada por maioria cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
